



ANO I – MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, TERÇA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2021 – EDIÇÃO Nº 425



DECRETO Nº 109/2021 DE 09 DE MARÇO DE 2021

Nomeia o **CHEFE DO NÚCLEO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO** do Município de Miracema do Tocantins e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **PAULO EMÍLIO SOARES MACIEL**, para o exercício do cargo de **Chefe do Núcleo Central de Controle Interno**, com vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de **09 de março de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 09 de março de 2021.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 110/2021 DE 09 DE MARÇO DE 2021

Nomeia o Diretor do Departamento de Fiscalização e Arrecadação e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **CÉLIO CASTRO DE CARVALHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Fiscalização e Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Miracema do Tocantins-TO.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de **09 de março de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 09 de março de 2021.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº111 /2021, de 09 de março de 2021.

“Dispõe sobre o enquadramento de profissional no cargo de que dispõe o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Quadro Geral do Município”.

A **Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, da Lei Municipal nº 470/2016, onde apresenta os requisitos para enquadramento de serviços no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 32/2021 – PGM.

RESOLVE:

Art.1º - Decretar o enquadramento do seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Enquadramento Atual
EDILSON LIMA TAVARES	Agente Fiscal de Arrecadação	F

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 09 de março de 2021.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

